



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2019

**“AUTORIZA A MESA DIRETORA A REALIZAR REVISÃO GERAL ANUAL NOS
SUBSÍDIOS DO VEREADORES”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder a revisão geral anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 6% (seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar as dotações, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do
mês de março do ano de dois mil e dezanove (19/03/2019).**

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	19/03/2019

Faguiner Martins Salvador,

Chefe de Gabinete